

**MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

Aviso n.º 3295/2013

**Lista Unitária de ordenação Final do Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um Técnico Superior (arqueologia), da Carreira e Categoria de Técnico Superior.**

Nos termos do n.º 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que foi homologada por meu despacho de 13 de fevereiro de 2013 a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos e excluídos no procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um Técnico Superior (arqueologia), da Carreira e Categoria de Técnico Superior cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, II série, n.º 164, de 26 de agosto de 2011.

**Candidatos aprovados**

Ângela Maria Guilherme Ferreira 16,38 valores  
 Marco António Andrade 16,36 valores  
 Jorge Manuel da Palma Moreira Feio 16,30 valores  
 Nuno Miguel Gonçalves Pedrosa 14,42 valores  
 Vítor Manuel Simões Filipe 14,24 valores  
 Carla Isabel Magro Dias 13,10 valores

14 de fevereiro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel Paixão Calixto*.

306764354

**MUNICÍPIO DO SABUGAL**

Aviso n.º 3296/2013

António dos Santos Robalo, Presidente da Câmara Municipal do Sabugal, torna público que, por seu despacho de 07 de janeiro de 2013, renovou por mais três anos a comissão de serviço da Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ordenamento do Território, Dr.ª Maria da Glória da Silva Quinaz.

7 de fevereiro de 2013. — O Presidente da Câmara, *António dos Santos Robalo*.

306780587

**MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO**

Aviso n.º 3297/2013

**Proposta de alteração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Santa Comba Dão**

João António de Sousa Pais Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, torna público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2013, deliberou, por unanimidade, submeter a “Proposta de alteração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Santa Comba Dão” a apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, para recolha de sugestões pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Os interessados podem, querendo, dirigir, por escrito, as suas sugestões, dentro do período atrás referido, para a Câmara Municipal de Santa Comba Dão, Largo do Município, n.º 13, em 3440-337 Santa Comba Dão ou para o e-mail geral@cm.santacombadao.pt.

A referida proposta de Regulamento encontra-se à disposição do público, para consulta, no Gabinete de Planeamento e Urbanismo, durante as horas normais de expediente e ainda no sítio www.cm-santacombadao.pt.

Para conhecimento geral se torna público o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e ainda no sítio www.cm-santacombadao.pt.

27 de fevereiro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *João António de Sousa Pais Lourenço*.

**Proposta de alteração do Regulamento Municipal e Urbanização e Edificação de Santa Comba Dão****Nota justificativa**

A presente alteração pretende a integração do regulamento com as disposições normativas em termos da competência dos técnicos para a elaboração de levantamentos topográficos/cartográficos, bem como possibilitar a integração nos Sistemas de Informação Geográfica atualmente em desenvolvimento nos serviços técnicos da Câmara Municipal, bem como a futura integração com os sistemas de informação geográficos nacionais e europeias, nomeadamente a Portaria 701-H/2008 de 29 de julho, a Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, o Decreto-Lei n.º 119/92 de 30 de junho, o Regulamento n.º 345/2012 de 9 de agosto, que altera o regulamento n.º 189/2012, e o Decreto-Lei n.º 180/2009, de 7 de agosto, que procede à revisão do Sistema Nacional de Informação Geográfica, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2007/2/CE, de 14 de março, que estabelece uma infraestrutura de Informação Geográfica na Comunidade Europeia (INSPIRE).

Pretende-se ainda a retificação de pequenos lapsos de designações de artigos nomeadamente no caso dos artigos 77.º e 117.º

**Artigo 1.º****Objeto**

O presente regulamento procede à primeira alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) de Santa Comba Dão (Edital n.º 945/2010 de 4 de outubro), que estabelece os princípios aplicáveis à urbanização e edificação, as regras gerais e critérios referentes às taxas devidas pela emissão de alvarás, pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas, bem como às compensações, no Município de Santa Comba Dão.

**Artigo 2.º****Alteração do RMUE (Edital n.º 945/2010 de 4 de outubro)**

Os artigos 4.º, 6.º, 7.º, 77.º e 117.º do RMUE (Edital n.º 945/2010 de 4 de outubro), passam a ter a seguinte redação:

**«Artigo 4.º**

[...]

4 — Deverá ser apresentada uma cópia adicional, de todo o processo (incluindo projetos de arquitetura e especialidades e documentos anexos) em suporte informático — CD — devendo ser utilizado o formato [pdf] para as peças escritas, [dwg] para o levantamento topográfico e planta de implantação e [dwf ou pdf] para as demais peças gráficas.

4.1 — O levantamento topográfico e a planta de implantação deverão ser devidamente georreferenciados no Datum 73 — Projeção de Gauss — Elipsóide Hayford e para o Datum Vertical — Marégrafo de Cascais, de modo que seja possível a sua inserção na cartografia do concelho e obedecer às instruções técnicas descritas no anexo I do presente regulamento.

**Artigo 6.º**

[...]

7 — Sem prejuízo do disposto no n.º 6 do artigo 6.º-A do RJUE, a notificação referida no número anterior, deverá ser apresentada por escrito e conter os elementos de caracterização principais para a correta identificação da obra, nomeadamente:

f) As obras descritas na alínea a) e b) do n.º 2 do presente artigo, e alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 6.º-A do RJUE devem ainda apresentar o levantamento topográfico georreferenciado no Datum 73 — Projeção de Gauss — Elipsóide Hayford e para o Datum Vertical — Marégrafo de Cascais, nos termos descritos no anexo I.

**Artigo 7.º**

[...]

e) Levantamento topográfico do terreno, georreferenciado no Datum 73 — Projeção de Gauss — Elipsóide Hayford e para o Datum Vertical — Marégrafo de Cascais, nos termos descritos no anexo I, contendo toda a informação necessária à correta análise do pedido, nomeadamente a divisão proposta, as construções existentes e os